



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

DECRETO Nº 078 DE 07 DE OUTUBRO DE 2013

**AUTORIZA SECRETÁRIOS MUNICIPAIS
E SECRETÁRIOS ADJUNTOS A DIRIGIR
VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO MUNICIPAL DE HERVAL/RS, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º Os Secretários municipais e seus correspondentes adjuntos, no interesse do serviço e no exercício de suas próprias atribuições, quando houver insuficiência de servidores ocupantes do cargo de motorista, poderão dirigir veículos oficiais, desde que possuidores de Carteira Nacional de Habilitação;

Art. 2º O condutor autorizado a dirigir deverá verificar se o veículo oficial possui todos os requisitos técnicos e equipamentos legais para trafegar, sendo de sua responsabilidade qualquer ônus decorrente de ato culposo ou doloso a cometer na condução do veículo oficial;

Art.3º As normas de trânsito brasileiro deverão ser rigorosamente observadas pelo condutor do veículo oficial, por seu usuário e pelo responsável por sua manutenção e controle;

Art 4º O condutor autorizado na forma deste Decreto a conduzir veículo oficial que for autuado por infração às normas de trânsito estará sujeito ao procedimento para ressarcimento ao Erário municipal.

Art 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Herval, 07 de outubro de 2013.

Ildo Roberto Lemos Sallaberry
Prefeito

Denise Cabreira da Silveira
PROCURADORA
GAB/RS 52985

Milton Gonzales da Silva
Milton Gonzales da Silva
Sec. da Administração